



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários para a recepção, assessorias, gabinete da Presidência, sala do Presidente e sala do Diretor-Geral, por meio de licitação, na modalidade pregão, conforme especificações e quantitativo constante no Anexo I deste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de readequação dos móveis da Presidência e da sala do Diretor-Geral, substituindo o mobiliário comum para um mobiliário mais sofisticado, uma vez que ocorrerá reforma na Presidência, nos próximos meses.

2.2. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº14.133/2021, que definem a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O detalhamento dos mobiliários estão descritos no Anexo I deste documento.

3.2. Com o objetivo de parametrizar a qualidade do objeto, foram sugeridas marcas/fabricantes, em conformidade com o Acordão nº 2300/2007, do Tribunal de Contas da União (TCU).

*(...) “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.*

3.2.1. As marcas e modelos descritos observam as especificações técnicas mínimas a serem exigidas, sendo meramente **exemplificativas**, podendo ser ofertados produtos de quaisquer marcas ou modelos, desde que possuam as características mínimas essenciais ou superiores do especificado.

3.2.2. Informo que optou-se pelo mobiliário similar ao da Gebb Work, considerando que, em pesquisa a vários catálogos, não encontramos móveis no tamanho e qualidades que atendam as necessidades desse órgão. Por último, cabe registrar que várias empresas vendem os produtos do catálogo supramencionado.

3.3. Referidos bens deverão ser entregues e montados no Anexo I do TRE-GO.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a sub contratação do objeto deste instrumento.

### 4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

4.2.3. Serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos: Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15.448-1 e 15.448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

4.2.4. Para os itens objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.3. Garantia: Especificada no Anexo I desse Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues e montados nas respectivas no Anexo I, do TRE-GO, situado na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n. 300, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.003-010

5.2.1 Horário de entrega e montagem: 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (ligar com antecedência para agendar) - A/C da Sr.<sup>a</sup> Janeide Alcântara ou Sr. Maurílio José - tel.: (62) 3920-4219 ou 4171.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega e montagem, para posterior

verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

6.1.2. **Definitivamente**, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue e montado possui todas as características consignadas neste instrumento, no que tange a qualidade e quantidade do produto especificado.

6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A nota de empenho será instrumento substitutivo ao termo de contrato caso a entrega dos bens a serem adquiridos seja imediata e integral.

6.3. Após a entrega, a contratada não estará isenta à prestação de obrigações futuras.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Realizado o recebimento definitivo dos bens, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências.

6.8.1 O prazo para a saneamento, pela Contratada, de problemas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.9 Para fins de liquidação, a nota fiscal apresentada, ou documento de cobrança equivalente, deverá conter os seguintes elementos:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo das entregas;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

6.10.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.10.2 A Contratada deverá possuir regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos

6.10.3 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade fiscal da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10.4.1 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10.4.2 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.10.4.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

6.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento o menor preço global.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória fornecimentos compatíveis com o objeto da presente licitação;

8.2 Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, observar as prescrições do Edital da licitação;

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 76.772,71 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha registrada no doc. 0676073

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste exercício, todavia, consideramos extremamente necessário a aquisição dos referidos bens, uma vez que já foi contratada empresa para realização de reforma na Presidência deste Órgão, bem ainda, para readequação dos móveis da Presidência e da sala do Diretor-Geral, substituindo o mobiliário comum para um mobiliário mais sofisticado, razão pela qual, faz-se necessário, autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual de 2023/2024, conforme estabelecido no artigo 9º da Portaria PRES nº 318/2019.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar os bens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste documento e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Ofertar valores para os bens, considerado incluso o frete de entrega;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

11.7. Em caso de mora, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

11.9. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os mobiliários;

11.10. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor da Seção de Controle Patrimonial.

12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **14. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Por força do presente instrumento, com supedâneo nos termos expressos na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato;

retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 14.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

14.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

14.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.1

14.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso, pelo retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4 20% (vinte por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.3

14.3 As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** ressarcimentos complementares excedentes às multas.

14.4 Independentemente da aplicação de multa, deverá a **CONTRATADA** realizar o ressarcimento integral das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes da inexecução, parcial ou total, das obrigações contratadas;


14.5 Os valores referentes às multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA** serão descontados de eventuais créditos de qualquer natureza devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

14.6 Se ainda restar crédito ao **CONTRATANTE**, após se valer de eventuais créditos devidos à **CONTRATADA**, ficará obrigada, esta última, a pagar a importância remanescente devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação, conforme os termos e dados especificados no documento.

14.7 Esgotados os meios administrativos de cobrança, os valores devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

### Anexo I do Termo de Referência

Item	Descrição/especificação	Foto Demonstrativa	Quantidade

<p><b>1</b></p>	<p><b>POLTRONA</b></p> <p>Fabricada em madeira maciça de Tauari. Madeira densa, mesma madeira usada para móveis de restaurantes e corporativos, que necessitam de grande resistência. O grande diferencial é o acabamento refinado. Poltrona com estrutura parafusada. Costuras reforçadas. Espuma certificada. TIPO D 26 Assento reforçado com chapa multilaminada evitando que a espuma afunde anatômica injetada. Pés com acabamento em carpete, evitando riscos em pisos. Espuma certificada e alta resistência, apresenta muita qualidade, segurança e excelente acabamento. Sua estrutura é composta com madeira de reflorestamento em eucalipto OU TAURI CERTIFICADA Design assinado. Braços em madeira formato curvo, anatômicos.</p> <p><b>TAMANHO</b></p> <p>65 cm largura. 77cm altura .70 profundidades (cm) Altura dos Pés: 35 cm Revestido tecido cor linho poliéster. Suporta até (kg): 110 kg</p> <p>Garantia: 1(um) ano.</p> <p>Igual ou similar ao da marca: Poltrona Arco, Msul Móveis assinada pelo designer Emerson Borges.</p> <p>CATMAT 469172</p>		<p><b>1</b></p>
	<p><b>CADEIRA DE APOIO COM RODÍZIO E ENCOSTO EM TELA</b></p> <p>Cadeira giratória, espaldar médio, com braços altura regulável. Tela com membrana que se adapta à</p>		

curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes.

### **BASE**

Os acionamentos de regulagens deverão ser através de alavanca localizadas sob o assento. Base composta por tubo central em aço com movimento giratório e com mola amortecedora. Com cinco patas com rodízios em nylon, fixadas no tubo central em aço. Sendo base com tratamento antiferrugem e capa em resina termoplástica ou na pintura eletrostática na cor preto.

### **ENCOSTO**

Encosto com regulagem de tensão frontal, com estrutura aparente em resina termoplástica injetada de alta resistência. A estrutura deverá ser em peça única, recebendo o mecanismo que fixa o assento ao encosto. Acabamento de encosto deverá ser em tela de poliéster com gramatura entre 420g/m<sup>2</sup> e 500g/m<sup>2</sup>, fixada na estrutura.

### **ASSENTO**

Assento com regulagem de altura, em couro ecológico na cor preta de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, com almofadas com espuma entre 40 mm e 50mm de espessura, de poliuretano injetada, isenta de CFC e características anti-chamas, anti-fungos, com densidade controlada (entre 45 kg/m<sup>3</sup> e 55 kg/m<sup>3</sup>). O acabamento deverá ser com capa de proteção, injetada em resina termoplástica ou polipropileno.

### **APOIO PARA BRAÇOS**

Braços reguláveis na altura, com botões laterais no suporte para regulagem. A parte de apoio do braço deverá ser revestido em poliuretano ou polipropileno.



2

1

O suporte deverá ter acabamento em termoplástico texturizado pintado com pintura eletrostática na cor preto com bordas arredondadas.

### **DEMAIS INFORMAÇÕES**

Assento: Couro ecológico ou tecido; Encosto: Tela preta; Estrutura: Preto; Dimensões: Altura total (piso ao encosto): 90cm a 110cm; Largura total: 70 a 90cm; Profundidade total: 70 a 90cm.

Encosto: Largura: 45 a 55cm; Altura: 45 a 55cm. Assento: Profundidade: 40 a 50cm; Largura: 45 a 55cm. Altura do piso ao assento: 40 a 60cm. Braço: Comprimento: 20 a 30cm; Largura: 7 a 10cm; Altura: 12 a 30cm. Peso suportado: 120kg.

06 Anos de garantia de fábrica conforme especificado no manual do usuário.

### **Apresentar as seguintes certificações:**

ISO9001, ISO14001, OHSAS18001, NBR4790, NR17, NBR13962, FCS.

Igual ou similar ao da marca: Cadeira Giratória Flip Light 43503 Executiva, Base Polâina, Cavaletti

CATMAT 484080

### **ESTAÇÃO DE TRABALHO**

#### **TAMPO E PAINEL ESTRUTURAL**

Tampo em formato "L", confeccionado em MDP de, no mínimo, 25mm para o tampo e 18mm para o painel estrutural tendo ambos, acabamento melamínico na parte superior e inferior na cor carvalho hannover.

#### **TAMPO**

Com furo passa fio com 60mm de diâmetro, removível. Bordas retas

encabeçadas com fita em poliestireno semirrígido ou PVC de superfície visível lisa, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, arredondadas e resistentes ao impacto, riscos e abrasão.

### **TAMPO E BORDAS**

Resistentes à manchas, à umidade sendo também não propagador de chama (auto extingüível).

### **PAINEL ESTRUTURAL**

Fixado na coluna vertical com passagem para fiação entre tampo e piso.

### **PÉS**

Painel 25mm dotada de 2 sapatas niveladoras.  
Todas peças metálicas com tratamento anto-corrosivo e pintadas com pintura eletrostática na cor Grafite (cinza escuro) ou equivalente.

### **CALHA**

Horizontal metálica autoportante em formato "L" dobrada à 90°, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna e acabamento injetado em ABS para permitir passagem de fiação entre a coluna de canto e o pé de aço, acondicionando toda a fiação

**Dimensões:** Altura: 74 cm;  
Largura: 1.40cm;  
Profundidade: 60cm.

Todas estruturas metálicas devem ter proteção antiferrugem.

**Certificados** de conformidades comprovando a qualidade, de acordo, com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NR 17 ergonomia (norma regulamentadora).

Garantia: 5 (cinco) anos.

Igual ou similar ao da marca:



15

LEX1465 + LEX9056, Gebb Work

CATMAT 485268

### **ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS**

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo de no mínimo 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).

Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45 mm de espessura na mesma cor do laminado melamínico. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0 mm de espessura.

Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110º, fechadura tipo cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteável, puxador alça em zamak cromo acetinado.

Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2 mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor argila de 40 microns.


**Medidas podendo variar em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos: 800x450x740.**  
Cor: CARVALHO.

**Certificados** de conformidades comprovando



4

9

	<p>a qualidade, de acordo, com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NR 17 ergonomia (norma regulamentadora).</p> <p>Garantia: 5 (cinco) anos.</p> <p>Igual ou similar ao da marca: LEX8073, Gebb Work</p> <p>CATMAT 613252</p>		
<p><b>5</b></p>	<p><b>POLTRONA DE ESPERA</b></p> <p>Composto de peça única, esqueleto em madeira, assento fixo com cavilha, grampos e cola. Encosto em chapa de MDF 3mm isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento com chapa multilaminada 18mm. Assento e encosto com espuma D45. Todas as espumas de fabricação própria e ecologicamente correta. Estofada em tecido ou couro sintético. <b>Medidas:</b> 60x76x64cm</p> <p>Garantia: 1(um) ano.</p> <p>Igual ou similar ao da marca: Poltrona Herval, MH2918</p> <p>CATMAT 469172</p>		<p><b>3</b></p>
	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b></p> <p><b>TAMPO</b> Em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), engrosso do tampo em tamburato de 50mm de espessura com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor Carvalho Hannover. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de</p>		

acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente).

#### **ESTRUTURA**

Mesa composta por dois módulos de 1.35x1.20cm, totalizando a de 2.70x76x1.20cm. Duas Caixas para conectividade confeccionada em ABS com tampa metálica, contendo 9 pontos de entrada, sendo 4 elétricas, 3 lógicas, USB e HDMI, Plugs de tomadas são vendidos separadamente.

#### **TAMPO E BORDAS**

Resistentes à manchas, à umidade sendo também não propagador de chama (auto extingüível).

#### **PÉ**

Painel em Tamburato de 50mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel na estrutura por meio de pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK fixado na coluna vertical com passagem para fiação entre tampo e piso.

#### **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**

Com Sapatas niveladoras.

**Certificados** de conformidades comprovando a qualidade, de acordo, com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NR 17 ergonomia (norma



6

1

regulamentadora).  
Garantia: 5 (cinco) anos.  
Igual ou similar ao da marca:  
EDG2712, Gebb Work  
CATMAT 611708

**SOFÁ**

Estofado em tecido A1626, medindo 2.80cm de comprimento. Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por duas almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Pés em madeira maciça. Detalhe em capitonê.


Garantia: 1(um) ano.

Igual ou similar ao da marca:  
Sofá Herval, MH4216

CATMAT 604301



2

<p><b>MESA DE REUNIÃO OVAL</b></p> <p>Base em alumínio, Pintura PU (poliuretano) alto brilho. Contra-tampo em madeira (MDF) madeira (MDF) folheada ou revestida em laminado melamínico. alma em aço e acabamento alumínio fundido, com pintura automotiva PU de alto brilho na cor preta. Tampo oval em MDF com 25mm de espessura e borda com chanfro invertido, revestido em laminado de madeira natural. Tampo fixado à base por meio de parafusos metálicos. Parte inferior da base com protetor de piso em feltro adesivo.</p> <p><b>8</b></p> <p><b>DIMENSÕES</b> Diâmetro do tampo: 190x1.10cm Altura total: 75cm</p> <p>Garantia: 1(um) ano.</p> <p>Igual ou similar ao da marca: Mesa Tulipa, assinada pelo arquiteto Eero Saarinen</p> <p>CATMAT 479092</p>		<p>1</p>
<p><b>POLTRONA DIRETOR COM BASE CROMADA</b></p> <p>Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura de 6 mm, revestida em couro sintético ou tecido. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis, rodízios em nylon, com alto grau de</p>		

dureza e espessura máxima de 2 mm.

**ESTRUTURA E MECANISMOS**

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR 6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm.

O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero.

**DIMENSÕES**

Altura: 83cm/ Largura: 57cm / Profundidade: 46cm


Garantia: 1(um) ano.

Igual ou similar ao da marca: Cadeira para reunião modelo Napoli (concha), marca Enjoy

CATMAT 445413



6

<p><b>10</b></p>	<p><b>APARADOR</b></p> <p>Aparador com estilo vintage, com destaque especial ao trabalho de usinagem realizada na base de madeira maciça, valorizando assim o visual do produto.</p> <p>Estrutura em madeira Tauari e chapa de madeira revestida em lâmina de madeira natural.</p> <p><b>DIMENSÕES</b> Medidas: 2,00X0X0,85x40.</p> <p>Garantia: 1(um) ano.</p> <p>Igual ou similar ao da marca: Aparador Herval, MH2807</p> <p>CATMAT 436772</p>		<p>1</p>
	<p><b>MESA L COM BALCÃO LATERAL COM 3 GAVETAS</b></p> <p><b>TAMPO</b> Em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), engrossurado em MDP BP com 40mm de espessura carvalho hannover. Revestimento da parte superior e inferior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico. Uma Caixa para conectividade confeccionada em ABS com tampa metálica, contendo 9 pontos de entrada, sendo 4 elétricas, 3 lógicas, USB e HDMI, Plugs de tomadas são vendidos separadamente.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> Em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. Superfície de trabalho auxiliar sobreposta à estrutura, constituída por dois tampos, unidos por meio de</p>		

parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, formato retangular medindo: 1825/800x1900/450x745 (LXPXA).

#### **TAMPO SUPERIOR**

Em madeira MDP com espessura de 25 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico.

#### **TAMPO INFERIOR**

Em madeira MDP com espessura de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm. A sustentação da mesa auxiliar será de um lado por meio de dois tubos de aço # 14 com diâmetro de 2", apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar; Do outro lado a superfície auxiliar será fixada à superfície de trabalho da mesa principal por meio de chapa de aço # 14 e parafusos. Tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato retangular.

#### **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E MECANISMOS**

Frente das gavetas, painéis laterais, fundo e base em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) de 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico, na mesma cor do tampo; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura de 0,75mm, com profundidade interna de 345mm e largura de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida,



11

1

refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias com sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro; Montagem do gaveteiro com utilização de buchas metálica, cavilhas e MINIFIX; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de 20mm.

**Certificados** de conformidades comprovando a qualidade, de acordo, com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NR 17 ergonomia (norma regulamentadora).

Garantia: 5 (cinco) anos.

Igual ou similar ao da marca: SAT1820, Gebb Work

CATMAT 485268

## **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**

### **TAMPO**

Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura de 40mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, na cor Carvalho hannover. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Caixa para conectividade embutida no tampo, confeccionada em ABS com tampa metálica, contendo 9 pontos de entrada, sendo 4 elétricas, 3 lógicas, USB e HDMI, Plugs de tomadas são vendidos separadamente.

12

### **PÉS**

Com estrutura em aço com acabamento pintado na cor preta, composto por tubos 30x50x0,9mm, sistema de fixação com bucha metálica. Sapatas niveladoras de altura.

### **PAINEL CENTRAL**

Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 15mm de espessura.

### **DIMENSÕES**

Medidas 2.00 x75x90cm.

### **Certificados** de

conformidades comprovando a qualidade, de acordo, com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NR 17 ergonomia (norma regulamentadora).



1

Garantia: 5 (cinco) anos.

Igual ou similar ao da marca:  
SAT2191, Gebb Work

CATMAT 611709

23.0.000014557-2

0705592v3



Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE ALCÂNTARA MANZAN MAZO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/01/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0707934** e o código CRC **B2F15740**.

23.0.000014557-2

0707934v4